



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pg
- Atos da Administração.....1 / 6 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2250 Quinta - Feira, 12 de Agosto de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo de nº 04570/2021,

RESOLVE

Conceder licença a servidora TÂNIA APARECIDA DE SOUZA DUARTE PORTUGAL, matrícula 1.304, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 08/06/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3150/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ESPAÇO TERAPÊUTICO RECRIANDO LTDA ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços de terapia ocupacional, conforme determinação judicial, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de julho de 2021 e findando-se em 28 de julho de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 479/2021; Elemento: nº 3.3.90.39.00.00.00.0004 – Manutenção Ambulatorial - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 12 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

Em, 12 de agosto de 2021.

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista os despachos exarados no Processo nº 3154/17, bem como memorando nº 03/2021, ficam convocados os Requerentes abaixo relacionados a comparecerem pessoalmente ao Protocolo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emilia Esteves, 691, Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, no horário de 09h30minh as 16h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, para tomarem ciências do que foi decidido em seus respectivos processos. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) após a publicação acarretará no envio do processo ao Setor de arquivo.

NOME DO REQUERENTE	Nº DO PROCESSO
NAOR DE MELO TAVARES	1845/2013
NATALIA FIGUEREDO VALENÇA MEI	2292/2017
NATALIA GOMES FERREIRA	8071/2016
NEI GONÇALVES MACHADO	7732/2017
NELCIR DA SILVA ASTINE	3703/2017
NELI DOMINGOS DOS SANTOS	0399/2017
NOSSO VALE INDUSTRIA DE SUB PRODUTO ANIMAL LTDA	2625/2016
NOVA SÃO JOSE LOGÍSTICA LTDA ME	5497/2012
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER	0968/2014
OLANDI PEREIRA MACIEL	7173/2012
ORLI DA SILVA RAMOS	7783/2017
OSCAR ELIAS GARCIA MEI	8064/2016
OSVALDO UNHA	7361/2006
OSVALDO DA SILVA MAGRANI	5639/2015
OSVALDO DA SILVA MAGRANI	6438/2016
PATRICIA DO ROSARIO SANTOS	7900/2017
PATRICIA NASCIMENTO SANTANA	5752/2014
PATRICIA SANTOS SCALI NEVES	0275/2017
PAULO CESAR VERÍSSIMO MOURA	2622/2013
PAULO PEREIRA DA SILVA	0856/2016
PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA	3041/2017
PAULO SERGIO DA COSTA MUNIZ	4331/2014
PAULO SERGIO DA COSTA MUNIZ	4380/2018
P. DA FONSECA TRANSPORTES	3407/2014
PEDRO CARLOS DE SOUZA	1144/2013
PEDRO MEDAS DE OLIVEIRA	4911/2017
PITANGA DA SERRA BOUTIQUE LTDA-ME	8275/2012
POÇO FUNDO ENERGIA S/A	7722/2017
POSSIDONIO COSME MARTINS	0730/2016
PEJUMI AVES ABATIDAS LTDA	3185/2008

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretaria Municipal de Administração

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO 6016/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material de divulgação a serem utilizados nas escolas Municipais, no valor de R\$ 2.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais)

O Senhor Secretária Municipal Educação, no feito protocolado sob n.º 6016/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material informativo a serem utilizados nas escolas Municipais, no valor de R\$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais). A referida dispensa será com a empresa PH ARTS COMUNICACAO VISUAL E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.366.387/0001-83, com sede a Estrada Silveira da Motta, 18.476, Camboata, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Folder informativo com 2 dobras em tamanho A4 couchê 120g, com arte inclusa e cores 4/4	UND	5.000	R\$ 0,478	R\$ 2.390,00
				TOTAL	R\$ 2.390,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 04/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, ora enfocado, dar-se-á com a empresa PH ARTS COMUNICACAO VISUAL E PUBLICIDADE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº4590/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Família, no valor de R\$ 12.771,00 (doze mil, setecentos e setenta e um reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4590/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de equipamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 12.771,00 (doze mil, setecentos e setenta e um reais), para atender as Unidades de Saúde da Família. A referida dispensa será com a empresa AR2 Soluções em Informática LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.704.471/0001-79, com sede a Estrada União Indústria - 9.200 Lojas B 3 e B 4, Itaipava, Petrópolis - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Smartphone compatível com sistema operacional android 9 ou superior, com tela touchscreen com resolução mínima de 1600 x 720 pixel, memória ram de 4 gb, processador octa-core, memória interna de 64 gb, com possibilidade de expansão através de cartão micro sd e bateria de 5.000mah. o aparelho deverá possuir 01 (um) ano de garantia, possuir linguagem e manuais em português e vir acompanhado de carregador original do produto na caixa.	und	9	1.419,00	12.771,00
				TOTAL	12.771,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 02/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/07/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa AR2 Soluções em Informática LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 5012/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.095,14 (Um mil, noventa e cinco reais e catorze centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5012/2021 através da farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.095,14 (Um mil, noventa e cinco reais e catorze centavos), para atendimento de processo judicial nº 0000667-15.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SACUBITRIL + VALSARTANA 24/26 MG (ENTRESTO)	Comp.	196	5,39	R\$ 1.056,44
2	ROSUVASTATINA 10MG	Comp.	90	0,43	R\$ 38,70
				TOTAL	R\$ 1.095,14

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 13/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 022/2021 – PRESENCIAL**
 PROCESSO Nº: **0001/2021**
 VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
 VENCEDORA: **FORTE FERRAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI.**
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **113/2021**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 1/2021 Licitação: 22/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6097 - FORTE FERRAGENS COMERCIO E SERVICOS EIRELI							
2	01.24.0889	Luva de correr MPVC DEFoFo JEI DN 100 mm	Pipeplast	UN	250,000	0,0000	68,0000
11	01.24.0898	Tubo PVC Classe 20 JEI PBA c/anel DN 50mm	Pevesul	UN	600,000	0,0000	163,0000
15	01.24.0902	Registro gaveta c/ bolsas DN75mm c/anéis PVC/PBA	Lot Metais	UN	30,000	0,0000	619,0000
Total do Fornecedor ----->					880,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
 Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
 Processo nº 5407/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 5407/2021, datado de 09 de julho de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento, no valor total de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais). A referida dispensa será com a empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.759.813/0002-92, com sede a 103 Sul Avenida LO 1, 47, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Imunoglobulina Humana 5.0 g / 100 ml - Marca Blausigel	F/A	12	2.170,00	26.040,00
				Total	26.040,00

Ao apreciar a solicitação, com base a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocado, dar-se-á com a empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
 Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 5012/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5012/2021 através da farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais). A presente dispensa será para atender o Processo nº 0000667-15.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.857.483/0001-03, com sede a Estrada do Campinho, 582 loja - B - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	IVABRADINA 5 MG	COMP.	180	2,80	R\$ 504,00
				TOTAL	R\$ 504,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 13/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal